

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

6 – O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

7 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

9 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Conceição da Feira e/ou Diário Oficial da União.

10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitações desta Prefeitura, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

11.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 99/2013.

13 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais conforme art.14 do decreto municipal nº 99 de 02 de Janeiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

14 – São partes indissociáveis do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I: *Proposta financeira;*

Anexo II: *Declaração relativo emprego de menor;*

Anexo III: *Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação;*

Anexo IV: *Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;*

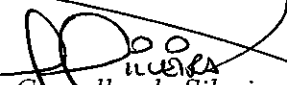
Anexo V: *Modelo de Credenciamento/Procuração;*

Anexo VI: *Minuta do Contrato.*

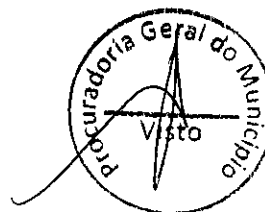
Anexo VII: *Declaração de Conhecimentos Legais*

15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conceição da Feira.

Conceição da Feira – Bahia, 03 de dezembro de 2018.


Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 140/2018
Pregão Presencial nº 028/2018

Anexo "I"

"VIDE O ANEXO

CONTENDO O

LOTE ÚNICO"



SEGURADO

CONCEICAO DA FEIRA PREFEITURA

CNPJ

13.828.371/0001-08

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº	MODELO	ANO/MODELO	OKM Sim ou Não	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	UF	Região de risco (CEP)	Uso veículo	Se ambulância - Tipo de remoção: Simples ou UTI?	Classe de bônus	CASCO %	L.M.I R\$	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	DANOS MORAIS	Vítimas	ASS. 24HS	VALOR R\$
1	VW/15.190 EOD E S ORE	2010/2011	NÃO	DIESEL	9532882W8BR115036	NYS9819	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 179.923,20	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
2	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	NÃO	DIESEL	9532882W2AR045435	NTP6028	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 165.231,00	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
3	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU1672	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
4	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU16961	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
5	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU3053	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
6	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU4643	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	4		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
7	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU3294	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
8	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU7601	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
9	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	NÃO	DIESEL	98M384069EB9216130	OJU1053	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5		R\$ 210.300,75	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
10	MARCOPOLO VW/ V8L	2013/2014	NÃO	DIESEL	93P858M1MEC048360	OJN3860	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5	100	VL Merc	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
11	IVECO/CITYCLASS 70C116 ESCOLAR	2010/2011	NÃO	DIESEL	93ZL58801B8421270	NYL2951	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	5	100	R\$ 107.463,45	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	NÃO	GASOL/ALCO	98D15844AD6860573	OJM1569	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	4	100	VL Merc	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
13	MB/1519 ESCOLAR	2014/2014	NÃO	DIESEL	98M3484069EB953506	OZN9219	BA	44320000	T ESCOLAR	NÃO	3		R\$ 209.898,82	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
14	RENAULT/ MASTERAMB RONTAN	2012/2013	NÃO	DIESEL	93YADC1H6D1274386	OLB9663	BA	44320000	AMBUL	SAMU/SIMPLES	5	100	R\$ 71.780,00	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
15	FIAT UNO VIVACE	2014/2014	NÃO	GASOL/ALCO	98D195152E0581572	OZF4670	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	4	100	VL Merc	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
16	FIAT FIORINO 1.4	2014/2014	NÃO	GASOL/ALCO	98D265122E90909070	OZF4320	BA	44320000	AMBUL	SIMPLES	4	100	33.510,00	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
17	RENAULT/ KANGOO EXP	2014/2015	NÃO	GASOL/ALCO	8A1FC1415FL489175	PI67342	BA	44320000	AMBUL	SIMPLES	3	100	49.119,00	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
18	FIAT/UNO MILLE	2012/2013	NÃO	GASOL/ALCO	98D15844AD6783304	OLB5917	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	5	100	VL Merc	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
19	FIAT/UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLE	2009/2010	NÃO	GASOL/ALCO	98D15844AA628033	JSM8891	BA	44320000	OFICIAL	NÃO	1	100	VL Merc	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km
20	VW/15.190 EOD E HD ORE	2018/2019	SIM	DIESEL	9532882W1KR918134	AAVISAR	BA	44320000	ESCOLAR	NÃO	0		R\$ 228.912,00	REDUZIDA	100.000	100.000	50.000	0	Completo	Sin 2000km/ Pane 200 km



Handwritten signature or initials.

208

29
26

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 140/2018
Pregão Presencial nº 028/2018

Anexo "II"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

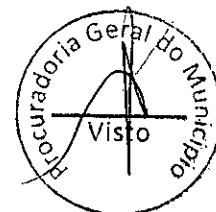
_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2018.

Representante legal



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Sr. Pregoeiro

Processo Administrativo nº 140/2018

Pregão Presencial nº 028/2018

Anexo "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade no..... e do CPF no
....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 140/2018
Pregão Presencial n° 028/2018

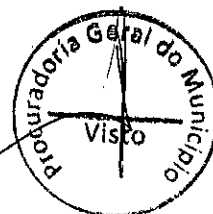
Anexo "IV"

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

_____ - BA ____/_____/2018.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante
N° DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Sr. Pregoeiro

Processo Administrativo nº 140/2018

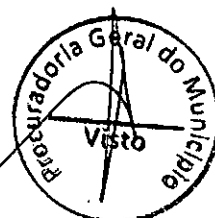
Pregão Presencial nº 028/2018

Anexo "V"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____.
 (Reconhecer firma)



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Anexo "VI"

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº _____ / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo da Cruz Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº P 028 / 2018, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços com seguro para os veículos do poder executivo deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 028 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 47000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

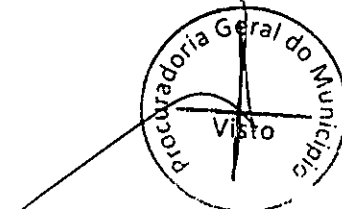
Órgão/Unidade: 49000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único : A falta do pagamento do valor a que se refere esta Cláusula, após 15 (quinze) dias implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor do mesmo, além de incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

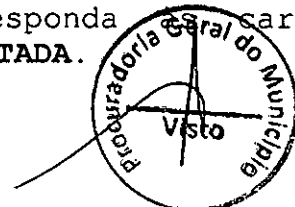
- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 028/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 028/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

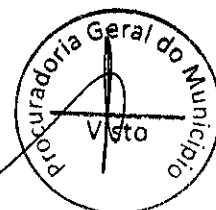
TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Anexo "VI"

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N° _____ / 2018

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 12.022.576/0001-39, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Raquel Machado Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob n° _____, situada à _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° **P 028 / 2018**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais n°s 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços com seguro para os veículos do poder executivo deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial n° P 028 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

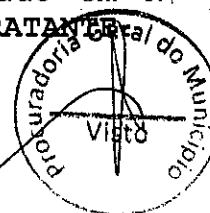
Projeto/Atividade: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.043 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Parágrafo Único : A falta do pagamento do valor a que se refere esta Cláusula, após 15 (quinze) dias implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor do mesmo, além de incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 028/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 028/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

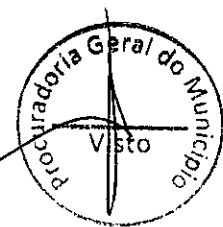
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, _____ de _____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raquel Machado Bastos - Secretária

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Anexo "VI"

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº _____ / 2018

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Priscila Souza de Freitas**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **P 028 / 2018**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços com seguro para os veículos do poder executivo deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 028 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 53000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS

Projeto/Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



Olu

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único : A falta do pagamento do valor a que se refere esta Cláusula, após 15 (quinze) dias implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor do mesmo, além de incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

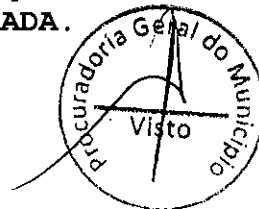
- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 028/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 028/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

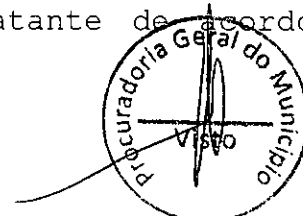
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



64
28

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, _____ de _____ de 2018.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Priscila Souza de Freitas - Secretária

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

